



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 22 /2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o pedido de cedência de transporte no âmbito do Programa Eco-Escolas-Dia Bandeiras Verdes - Galardão Eco-Escolas - Associação de Pais e Encarregados de Educação do IVS - Proc.º2024/300.50.203/59 - para ratificação;**-----

----- **3.2 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o pedido de cedência de transporte no âmbito do Programa Eco-Escolas-Dia Bandeiras Verdes - Galardão Eco-Escolas - Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º2024/300.50.203/64 - para ratificação;**-----

----- **3.3 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedidos de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Sepúlveda

10.100/119 - para ratificação; -----

----- 3.4 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a alteração de tipologia de apoio no Protocolo de Colaboração de 2024 relativa à atividade " Descida do Picoto " - Proc.º2024/850.10.002.01/13 - para ratificação; -----

----- 3.5 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - Proc.º 2024/250.10.101/7 - para aprovação; -----

----- 3.6 - Proposta de apoio à Associação d'Artes Túllio Victorino - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/62 - para aprovação; -----

----- 3.7 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2024/2025 - Proc.º 2024/850.10.002.01/110 - para aprovação; -----

----- 3.8 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2024/2025 - Proc.º 2024/850.10.002.01/112 - para aprovação; -----

----- 3.9 - Proposta de revogação da decisão de atribuição de apoio consubstanciado na cedência de transporte à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Proc.º2024/850.10.003.01/60 - para aprovação; -----

----- 4- Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 27-09-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes, referiu a passadeira para peões que se encontra em frente ao portão da escola em Pedrogão Pequeno e imediatamente a seguir entre a passadeira e o portão permite o estacionamento. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Antunes

- O Senhor Presidente referiu que o próprio código da estrada não permite essa situação. O Senhor Vereador Rui Antunes referiu que muitas situações já se encontram identificadas, é o caso desta na Rua de Oleiros, em que será também alterada a paragem de autocarro, estas situações são presentes à Comissão Municipal de Trânsito e vão-se alterando/resolvendo, caso a caso.-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o pedido de cedência de transporte no âmbito do Programa Eco-Escolas-Dia Bandeiras Verdes - Galardão Eco-Escolas - Associação de Pais e Encarregados de Educação do IVS - Proc.º2024/300.50.203/59 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº 273/2024** -----

Considerando que:-----

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra solicitou ao Município da Sertã a cedência de transporte, a que corresponde registo de entrada nº 15961 do proc.º 2024/300.50.203/59, o qual deu origem à informação interna nº 25312, de 26 de setembro, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Solicitam que seja cedido o transporte, para assegurar a deslocação de 3 alunos (com idades entre os 14 e 16 anos) e 1 professor para participação em cerimónia de entrega de bandeira do Galardão, no âmbito do projeto Eco-Escolas, no dia 10 de Outubro de 2024, no Palácio dos Desportos em Torres Novas;-----

A atribuição do Galardão é resultado da participação no programa Eco-Escolas durante o ano letivo de 2023/2024; -----

O Município teve que recorrer a contratação externa, dado que não tinha disponível a viatura para o efeito na data e horários solicitados, com o custo associado de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros); -----

A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, no montante de 225,00€ (duzentos e vinte cinco euros) consubstanciado na cedência de transporte.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, no montante de 225,00€ (duzentos e vinte cinco euros) consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o pedido de cedência de transporte no âmbito do Programa Eco-Escolas-Dia Bandeiras Verdes - Galardão Eco-Escolas - Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º2024/300.50.203/64 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 274/2024** -----

Considerando que:-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã solicitou ao Município da Sertã a cedência de transporte, a que corresponde registo de entrada nº 17394 do proc.º 2024/300.50.203/64, o qual deu origem à informação interna nº 26480, de 7 de outubro, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

Solicitam que seja cedido o transporte, para assegurar a deslocação de 4 alunos (com idades entre os 14 e 16 anos) e 2 professores para participação em cerimónia de entrega de bandeira do Galardão, no âmbito do projeto Eco-Escolas, no dia 10 de Outubro de 2024, no Palácio dos Desportos em Torres Novas;-----

A atribuição do Galardão é resultado da participação no programa Eco-Escolas durante o ano letivo de 2023/2024; -----

Já existe à data, pedido de transporte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do IVS para participação na mesma atividade, e nesse sentido, existindo a hipótese de juntar os alunos de ambas as Entidades numa só viatura, a ser considerado corresponde a um acréscimo de 100,00€ (cem euros); -----

A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 100,00€ (cem euros) consubstanciado na cedência de transporte. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 100,00€ (cem euros) consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedidos de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 275/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnicas nº 26241 de 04/10/2024 e respetivos 10 anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 4 de outubro de 2024, que aprovou para o ano letivo 2024/2025, os pedidos constantes das listagens que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%:a) as 10 (dez) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 8º ano, 9º ano, 10º ano e 11º ano. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 4 de outubro de 2024, que aprovou para o ano letivo 2024/2025, os pedidos constantes nas 10 (dez) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano, 10º ano, 11º ano, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.4 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a alteração de tipologia de apoio no Protocolo de Colaboração de 2024 relativa à atividade " Descida do Picoto " - Proc.º2024/850.10.002.01/13 - para ratificação; -----

----- Proposta nº 276/2024 -----

Considerando que:-----

Nos termos da alínea f), do nº 2, do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), o Município da Sertã dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos "tempos livres e desporto";-----

Em 28 de março do presente ano a Câmara Municipal aprovou o Protocolo de Colaboração com a Associação Selinda BTT onde se previa um apoio de transporte em espécie até ao



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

montante de 2.500.00 euros (dois mil e quinhentos euros), relativo à atividade “ Descida do Picoto em BTT”; -----

Para evitar constrangimentos na contratação do Município, sugeriu-se a alteração ao protocolo mencionado anteriormente, de modo a que o apoio a conceder à Associação Selinda BTT seja realizado financeiramente mediante a apresentação de comprovativos de despesa associadas à contratação de veículos que efetuem o transporte de atletas e respetivas bicicletas ao ponto de partida - Serra do Picoto Rainho; -----

A alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

O estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a alteração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Sertã e a Associação Selinda BTT, de modo a que a comparticipação a atribuir seja financeira até ao montante de 2.500.00 euros (dois mil e quinhentos euros), mediante a apresentação de comprovativos de despesa associadas à contratação de viaturas/transportes no âmbito da atividade “ Descida do Picoto em BTT”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a alteração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Sertã e a Associação Selinda BTT, de modo a que a comparticipação a atribuir seja financeira até ao montante de 2.500.00 euros (dois mil e quinhentos euros), mediante a apresentação de comprovativos de despesa associadas à contratação de viaturas/transportes no âmbito da atividade “ Descida do Picoto em BTT”, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - Proc.º 2024/250.10.101/7 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 277/2024** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Silva

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;-----

O Município não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem recebido, mas também face à aposentação de diversos trabalhadores; -----

O mapa de pessoal para 2024 e respetiva alteração foram aprovados pela Assembleia Municipal nas sessões de 22/12/2023 e 30/09/2024, respetivamente, e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante este ano;-----

Para além dos demais, o mapa de pessoal do Município da Sertã contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, os seguintes postos de trabalho: -----

a)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, com licenciatura na área de Ciências da Comunicação (reserva de recrutamento);-----

b)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, com licenciatura na área de Design e Tecnologia das Artes Gráficas; -----

c)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, com licenciatura na área de Contabilidade/Gestão (reserva de Recrutamento); -----

d)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Projeto, Fiscalização e Acompanhamento de Obra, com licenciatura na área de Engenharia Civil; -----

e)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Arquivo Municipal, com licenciatura na área de Ciência da Informação; -----

f)6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Desporto, com licenciatura na área de Desporto; -----

g)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos no Setor de Ação Social, com licenciatura na área de Serviço Social;-----

h)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Sérgio

- Educação, com licenciatura na área de Terapia da Fala; -----
- i)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Serviço Social/Psicologia/Ciências da Educação;-----
- j)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Apoio Administrativo; -----
- k)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos no Setor de Cultura e Biblioteca Municipal (reserva de recrutamento);-----
- l)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Turismo; -----
- m)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Gestão da Informação; -----
- n)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos no Setor de Desporto; -----
- o)3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, previstos no Setor de Espaços Verdes e de Lazer (reserva de recrutamento);-----
- p)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Parque de Máquinas e Viaturas; (mecânico e estação de serviço)-----
- q)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (serralheiro);-----
- r)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta; (carpinteiro)-----
- s)4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no ao Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (cantoneiros);-----
- t)3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Apoio Administrativo (limpeza e serviços gerais);-----
- Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal; -----
- Na presente data, não estão constituídas, quer no Município da Sertã, quer junto da DGAEP (entidade de recrutamento centralizado (ERC)), reservas de recrutamento válidas para os postos de trabalho que se pretende ocupar, com exceção dos referidos nas alíneas a), c), k) e o), onde serão utilizadas as reservas de recrutamento existentes;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

As carreiras e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, correspondem a carreiras do regime geral, previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento, mediante o disposto na aprovada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;-----

Estipula a alínea a), do n.º1, do art.º 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, que os procedimentos concursais revestem a modalidade comum sempre que visem a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal de um empregador público;-----

Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas;-----

A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal;-----

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para este ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º, da LTFP;-----

Considerando, ainda, a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, que prevê a possibilidade de realização de procedimentos concursais comuns a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

Ref.ª A - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, com Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), resultante da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 22 postos de trabalho - OE202310/0870, homologada a 11 de junho de 2024;

Ref.ª B - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, com licenciatura na área de Design e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Tecnologia das Artes Gráficas;

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assegurar as atividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo, em estreita articulação com as demais unidades orgânicas; promover a conceção, desenvolvimento e acompanhamento das campanhas de comunicação e imagem, de suporte às iniciativas desenvolvidas pelo município; Conceção gráfica/design gráfico; Produção de conteúdos digitais; Desenvolvimento e implementação de identidade visual para projetos e eventos internos e externos; Criação de materiais gráficos para comunicação digital e impressa; Colaboração com os serviços municipais para garantir a coerência visual das campanhas; Produção de conteúdos audiovisuais; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Licenciatura em área de Design e Tecnologia das Artes Gráficas (Área CNAEF 213). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.ª C - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, com licenciatura na área de Contabilidade/Gestão (Área CNAEF 344 e 345), resultante da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 2 postos de trabalho - OE202311/0959, homologada a 07 de maio de 2024;

Ref.ª D - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Projeto, Fiscalização e Acompanhamento de Obra, com licenciatura na área de Engenharia Civil; -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Elaborar as medições e orçamentos dos projetos para obras municipais, assim como o controlo das medições referentes a projetos elaborados no exterior; Assegurar a análise das propostas de concurso de empreitadas de obras municipais e de outros procedimentos concursais, neste âmbito; Colaborar nos procedimentos inerentes à abertura de procedimentos de empreitadas de obras públicas, nomeadamente elaborar cadernos de encargos e especificações técnicas, colaborando na análise das propostas apresentadas; Fiscalizar e acompanhar as obras municipais executadas por empreitada, verificando o exato cumprimento do projeto e suas alterações, do contrato, do caderno de encargos e do plano de trabalhos em vigor, realizando todas as tarefas necessárias; Manter organizado e atualizado o arquivo de toda a documentação inerente às empreitadas no âmbito da execução, receção e liquidação da obra; Planificar, medir e orçamentar a execução de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

trabalhos de administração direta; Acompanhar e fiscalizar os trabalhos executados, garantindo a sua qualidade técnica e rigor na execução; Executar as tarefas necessárias à manutenção e atualização cartográfica do Concelho conforme os objetivos e as estratégias definidas; Garantir a disponibilização da cartografia necessária à instrução de processos de licenciamento de obras e outros; Promover a realização, em colaboração com os serviços municipais, de estudos, de viabilidade, estudos prévios, projetos base e de execução da responsabilidade do Município, designadamente: edifícios municipais; escolas; outros equipamentos coletivos; equipamentos históricos e patrimoniais; requalificação de espaços públicos; arranjos paisagísticos; vias, ciclovias e infraestruturas municipais; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Licenciatura em Engenharia Civil (Área CNAEF 582). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato;-----

Ref.ª E- 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Arquivo Municipal, com licenciatura na área de Ciência da Informação. -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, gerir o Arquivo Municipal, nas vertentes de conservação e divulgação da documentação arquivística produzida pelo Município, a par da valorização dos arquivos externos com interesse histórico e cultural para o Concelho; Incorporar a documentação de arquivo produzida pelos serviços camarários, no exercício das suas atividades, qualquer que seja o seu suporte (papel, digital, magnético, fotografia, entre outros); Identificar e registar nos sistemas de informação em uso, as massas documentais dispersas pelos diferentes serviços produtores, validando as transferências de documentos para o arquivo, de forma a garantir a integridade dos processos nado-digitais, híbridos e/ou em papel; Assegurar o depósito, seleção, tratamento, conservação e eliminação de todos os documentos de acordo com as regras, orientações e normas nacionais e internacionais; Elaborar e manter atualizados os instrumentos de descrição documental necessários, facilitando acesso contínuo à informação, disponibilizando-a através dos meios adequados às necessidades dos diferentes utilizadores; Providenciar, junto da tutela, pela instalação do espólio arquivístico histórico municipal em condições adequadas à sua preservação, assim como intervenções de conservação e restauro de documentos à guarda do Arquivo Municipal; Desenvolver, em colaboração com as restantes unidades orgânicas municipais, instrumentos de gestão tendentes à modernização dos serviços e melhoria da resposta aos munícipes, através da simplificação dos procedimentos e da implementação de novos métodos de trabalho conducentes à inovação e excelência na qualidade; Elaborar e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

proceder às respetivas revisões do Plano de Classificação; Efetuar a gestão administrativa do sistema de gestão documental e correspondente desmaterialização de documentos; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Licenciatura na área de Ciência da Informação (Área CNAEF 322). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a F- 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Desporto, com licenciatura na área de Desporto. -----

Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Promover e coordenar as ações que conduzam ao desenvolvimento desportivo do Concelho; Assegurar a realização de iniciativas desportivas promovendo a articulação com as coletividades ou grupos desportivos e recreativos; Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do Concelho de acordo com as disponibilidades e orientações superiores; Fomentar e apoiar o desporto escolar; Fomentar a prática desportiva noutras camadas da população; Estimular e apoiar o associativismo desportivo; Planeamento e desenvolvimento de aulas de grupo no Ginásio e Piscina Municipal, Avaliação da condição física dos utentes e vigilância ao plano de água; Acompanhamento na Sala de Córdio/Ginásio; Participação e Planeamento nas diversas atividades Municipais; Executar as diferentes ações do CLDS, dentro e fora do território a intervencionar, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Licenciatura em Desporto (Área CNAEF 813). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a G - 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos no Setor de Ação Social, com licenciatura na área de Serviço Social; -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no n.º 9 do Artigo 13.º do anexo a que se refere o Artigo 2.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, Executar as diferentes ações do CLDS, dentro e fora do território a intervencionar, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização; recolhe a informação necessária no âmbito dessas ações para os relatórios previstos no Regulamento específico do CLDS; Articular diretamente com os destinatários, no atendimento e acompanhamento dos mesmos, com vista à sua integração nas diferentes ações; colabora na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; Colaborar no processo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de dinamização de parcerias no âmbito do desenvolvimento do CLDS; Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações do CLDS e reportá-las ao Coordenador Técnico; Apoiar os processos de levantamento e diagnóstico das situações de vulnerabilidade, no âmbito da Rede Social; Assegurar o acompanhamento de grupos-alvo definidos ou com problemáticas específicas; Colaborar na dinamização de ações de troca de conhecimento e experiência; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Licenciatura na área de Serviço Social (Área CNAEF 762). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato;-----

Ref.^a H - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Terapia da Fala. -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Promover e apoiar o diagnóstico e intervenção precoces; Desenvolver atividades de prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana; acompanhar e mediar a relação escola-família através dos percursos educativos dos alunos, nomeadamente dos mais vulneráveis, com dificuldades de aprendizagem e/ou necessidades educativas especiais; Identificar situações de risco de abandono, menor sucesso ou insucesso escolar e implementar planos de intervenção; Construir ferramentas de acompanhamento e intervenção em sala de aula e na relação alunos-escola-família, orientadas para a criação de climas mais favoráveis de aprendizagem e redução de indisciplina e absentismo; Construir e dinamizar a utilização de ferramentas e metodologias de diferenciação pedagógica que favoreçam a inclusão, nos processos educativos, de alunos com mais dificuldades, necessidades especiais ou vulnerabilidade e respetivas famílias; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Licenciatura na área de Terapia da Fala (Área CNAEF 726). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato;-----

Ref.^a I - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Serviço Social/Psicologia/Ciências da Educação;-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, em meio escolar, provocados por causas de ordem



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Desenvolver medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, nomeadamente de alunos migrantes; Apoiar as crianças e jovens em idade escolar, atuando de forma complementar e concertada com os técnicos municipais, equipas locais de intervenção e equipas das escolas, nomeadamente as que estejam em situações de insucesso escolar e de risco social; Proceder à mediação na comunicação e relação entre a escola/família e comunidade, tendo no centro os alunos e suas necessidades de intervenção; Elaborar relatórios técnicos sociais de apoio à intervenção junto do aluno/a e família; Articular com outras estruturas de parceria no território, com intervenção na área da família e da promoção e proteção de menores; Participar na monitorização e acompanhamento da execução dos planos de apoio individualizados; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.-----

•Habilitações literárias: Licenciatura na área de Serviço Social (Área CNAEF 762), ou Psicologia (Área CNAEF 312), ou Ciências da Educação (Área CNAEF 142) . Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato;-----

Ref.ª J - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Apoio Administrativo.-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Assegurar o apoio executivo e administrativo ao responsável hierárquico, bem como aos serviços da unidade orgânica em que se insere; Receber, preparar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo; Elaborar ofícios, comunicações internas, declarações com o seu tratamento no sistema de gestão documental e expedição; Atendimento, encaminhamento e informação, telefónico ou presencial, do público; Proceder à recolha e tratamento de dados destinados à elaboração de informação para planeamento e gestão corrente; Organizar e manter o economato do respetivo serviço; Zelar pela integridade, manutenção e estado de conservação dos equipamentos e meios materiais que lhe sejam afetos; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.-----

•Habilitações literárias: 12º ano (ensino secundário). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato;-----

Ref.ª K - 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos no Setor de Cultura e Biblioteca Municipal, com habilitações literárias mínimas equivalentes



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís F. A.

ao ensino secundário, resultante da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 22 postos de trabalho - OE202311/0884, homologada a 28 de junho de 2024; -----

Ref.^a L- 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Turismo. -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Promover a divulgação de informação sobre o nosso território; Contribuir para o diálogo e a articulação com outros serviços da autarquia que possam contribuir para a promoção, organização de atividades, eventos ou outras ações de reconhecido interesse turístico; Dinamizar os recursos e espaços com interesse turístico que lhe sejam atribuídos; Efetuar o atendimento, encaminhamento e informação, telefónico ou presencial, do público; Participar na realização de circuitos e itinerários turísticos, prestar informações e efetuar visitas a locais de interesse turístico, histórico ou cultural; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior; -----

•Habilitações literárias: 12º ano (ensino secundário). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a M - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Gestão da Informação.-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Efetuar a gestão administrativa do sistema de gestão documental e correspondente desmaterialização de documentos; Apoiar os/as utilizadores/as, no que se refere á aplicação de gestão documental e às integrações desta nas diversas áreas de negócio; Tratar e encaminhar a documentação - eletrónica ou física - de origem externa que tenha por destino os restantes serviços municipais, através do sistema de gestão documental; Elaborar cópias e certidões legalmente exigíveis relativamente aos documentos custodiados pela Unidade; Executar outras atividades de apoio administrativo de acordo com o definido em procedimentos internos ou despachos superiores; Receber, registar e executar os pedidos dos serviços internos para reprodução de documentos;-----
Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias:12º ano (ensino secundário). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a N- 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos no Setor de Desporto.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

André Soares

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Assegurar o atendimento ao público de forma transversal, tendo em vista garantir a consistência na resposta, a uniformização de procedimentos e cumprimento dos prazos de resposta; Potenciar a utilização dos portais eletrónicos como complemento e, preferencialmente, como alternativa ao atendimento presencial e telefónico; Apoiar os cidadãos na utilização dos canais on-line, facilitando o acesso a diversos serviços no âmbito do Setor em causa; Rececionar exposições e reclamações dos Municípes; Assegurar o atendimento telefónico do Setor de Desporto, atender chamadas, efetuar a respetiva triagem, prestar esclarecimentos e, quando necessário, encaminhar as chamadas para os serviços/técnicos responsáveis; Prestar informação sobre as atividades do município e os serviços prestados no âmbito desportivo, que garanta a uniformização da resposta ao cidadão; Emitir faturas dos serviços disponibilizados na área do Setor de Desporto, bem como, efetuar cobranças e registar pagamentos de faturas; Controlar a receita diária; Efetuar o fecho de caixa diário; Enviar dados e comprovativos para os serviços de contabilidade e tesouraria; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior -----

•Habilitações literárias: 12º ano (ensino secundário). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a O - 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, previstos no Setor de Espaços Verdes e de Lazer com habilitações literárias mínimas equivalentes à escolaridade obrigatória consoante a idade, resultante da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 22 postos de trabalho - OE202311/0886, homologada a 9 de setembro de 2024; -----

Ref.^a P- 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Parque de Máquinas e Viaturas; (mecânico e estação de serviço); -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Detetar as avarias mecânicas; Reparar, afinar, lubrificar montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas, a gasolina ou a diesel; Executar outros trabalhos de mecânica em geral; Afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; Fazer a manutenção e o controlo de máquinas e motores; Efetuar a lavagem, limpeza e higienização de viaturas municipais; verificação de níveis e equipamentos de segurança das viaturas, efetuar operações de conservação e manutenção ligeiras (troca de óleo nas viaturas, substituição de lâmpadas, escovas limpa para-brisas, serviços de mecânica geral pouco complexos); Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Autógrafo

despacho superior.-----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a Q - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (serralheiro).-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Preparar os equipamentos, ferramentas e instrumentos de medida e de controlo, em função da natureza dos materiais e especificações técnicas definidas; Fabricar peças e estruturas metálicas, utilizando máquinas e ferramentas adequadas; Reparar estruturas metálicas danificadas ou deterioradas, de acordo com desenhos, fichas de trabalho, amostra ou esquemas de montagem, utilizando as ferramentas adequadas e recorrendo, sempre que necessário, a equipamentos de elevação e transporte; Executar e Reparar elementos metálicos não estruturais, utilizando ferramentas e equipamentos de serralharia; Executar diferentes elementos de caixilharias e outros elementos metálicos não estruturais, de acordo com os desenhos, amostra, fichas de trabalho ou esquemas montagem e preparar a colocação em obra, segundo processos e técnicas adequadas; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a R - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (carpinteiro).-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Efetuar serviços de carpintaria, nomeadamente, execução e reparações de portas, janelas, móveis, bancadas, estruturas, prateleiras, caixilharias em madeira, vedações, serralharias diversas, equipamentos para determinados fins, com medidas, materiais e pormenores específicos; Efetuar a montagem e desmontagem de tendas e estruturas; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.-----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

António

e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a S - 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no ao Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (cantoneiros).-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Conservar e limpar troço de estrada/estradão florestal, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; Compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.-----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a T - 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Apoio Administrativo (limpeza e serviços gerais).-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Assegurar a limpeza e manutenção de espaços públicos; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem, conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Assegurar o hastear e arrear de bandeiras no edifício dos Paços do Concelho; Assegurar a abertura, encerramento e vigilância do edifício dos Paços do Concelho; Estabelecer rotinas de limpeza, essenciais à manutenção das instalações dos edifícios e equipamentos municipais, de acordo com as regras de saúde pública; Dar resposta imediata e efetiva a solicitações para processos de limpeza pontuais; Planear limpezas gerais e sazonais às instalações municipais; Garantir a sinalização, aquando da limpeza de solos, por forma a prevenir acidentes; Detetar necessidades de intervenção e reparação nos equipamento e edifícios municipais, comunicando-as superiormente; Dar apoio à realização de iniciativas municipais; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

2.Determinar que, nos termos do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

- profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional; -----
3. Definir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de candidaturas; -----
4. Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público; -----
5. Definir que para cada um dos lugares colocados a concurso será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----
6. Determinar que os procedimentos concursais comuns serão regidos pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- 1) A abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento dos postos de trabalho, mencionados na presente proposta; -----
- 2) Determinar que, nos termos do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional; -----
- 3) Definir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de candidaturas; -----
- 4) Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público; -----
- 5) Definir que para cada um dos lugares colocados a concurso será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----
- 6) Determinar que os procedimentos concursais comuns serão regidos pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

----- **3.6 - Proposta de apoio à Associação d'Artes Túllio Victorino - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/62 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 278/2024** -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Associação d'Artes Túllio Victorino veio solicitar o apoio do Município na cedência de transporte para participar no espetáculo solidário a realizar em Castelo Branco, pela Companhia de Dança Sofia Lourenço, no dia 19 de outubro do presente ano;-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Apoio Administrativo, nº 26573, de 08/10/2024, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Verifica-se a indisponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar o referido transporte, sendo necessário recorrer à contratação externa, a previsão de despesa totaliza o montante de 370,00€ (trezentos e setenta euros), estando devidamente cabimentada;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio no valor de 370,00€ (trezentos e setenta euros), à Associação d'Artes Túllio Victorino, consubstanciado na cedência de transporte para o dia 19 de outubro de 2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 370,00€ (trezentos e setenta euros), à Associação d'Artes Túllio Victorino, consubstanciado na cedência de transporte para o dia 19 de outubro de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2024/2025 - Proc.º 2024/850.10.002.01/110 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 279/2024** -----

Considerando que:-----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Sertã dispõe de atribuições, nos domínios dos "Tempos livres e Desporto" (alínea f) e da "Saúde" (alínea g); -----

Reconhece-se à prática desportiva uma importância fulcral, designadamente no desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos seus praticantes, no contributo para uma ocupação saudável dos tempos livres e no combate à exclusão social, facilitando e promovendo a integração e o desenvolvimento social dos cidadãos;-----

O desporto favorece a saúde e bem estar do ser humano em geral e, no caso do futebol dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

jovens, é responsável pela promoção de aspetos psicomotores (resistência cardiovascular, circulação sanguínea, força, coordenação, agilidade); aspetos cognitivos e aspetos socioafetivos (trabalho em equipa, respeito por hierarquias e regras, ética, entre outros); ----

O Município da Sertã tem-se assumido como um parceiro privilegiado dos vários clubes desportivos, federados e não federados, que desenvolvem a sua atividade no concelho e asseguram, frequentemente, a prática desportiva regular, bem como a sua dinamização; ----

As dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas, no início de cada época, são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento das instituições; -

A competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas, encontra-se prevista na alínea u), do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 7º, 34º, 46º e 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro, que define a “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto” e cujos artigos mencionados estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de participações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo; -----

O encargo vigente resultante da presente despesa tem enquadramento orçamental e está devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2024/25 e respetivo anexo; -----

b) Aprovar a atribuição de uma participação anual para a época desportiva de 2024/2025 de 144.500,00€ (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos euros), dos quais 143.000,00€ serão pagos equitativamente, no valor mensal de 14.300,00€, entre os meses de agosto 2024 e maio de 2025, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.500,00€, relativo às despesas previstas na alínea a) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes e referiu que as notas apresentadas são transversais aos dois protocolos - Sertanense e Vitória de Sernache – referiu que falta o relatório de participação que foi solicitado em reunião anterior, continuamos a aprovar protocolos para os Clubes e não sabemos nada acerca do cumprimento ou não daquilo que foi os resultados / das três equipas do concelho. Considera como fundamental os vereadores terem conhecimento, dado que voltamos a aprovar condições e valores que não sabemos se as anteriores condições foram cumpridas ou não. Renovou o pedido de apresentação do relatório ao



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

executivo. -----

O Senhor Presidente referiu que concorda inteiramente e lamenta que não esteja aqui, afirmou que temos os relatórios, o gestor deste contrato elaborou o relatório, no sentido de podermos pagar e podermos continuar com o novo protocolo, a informação que tem é que os clubes cumpriram.-----

O Senhor Vereador Paulo Luis, colocou ainda a seguinte questão, relativamente às verbas atribuídas para a participação de equipas nos mesmos escalões e para as mesmas idades, porque são diferentes de coletividade para coletividade, sendo que a participação das equipas é exatamente na mesma? Questionou o que justifica a diferença em cada um dos escalões/coletividade? Referiu, que em sua opinião os valores devem ser iguais para ambas, o tratamento deve ser igual para as duas coletividades. O mesmo se passa com os valores referentes a aquisição de material desportivo, transporte e seguro, não se consegue compreender as diferenças de tratamento nestes pontos, para o Vitoria de Sernache e para o Sertanense quando se trata de escalões iguais e número de atletas iguais, se o escalão for o mesmo o apoio também deve ser igual. Neste protocolo para situações iguais estão contemplados apoios diferentes, de salientar que o seguro desportivo está inserido nas inscrições e aqui aparece contemplado em separado. Também a alínea j) a questão de 100% de atletas serem da região. -----

O Senhor Presidente agradeceu os reparos e sugestões, a intenção é que sejam efetuados protocolos com equidade entre os clubes, o objetivo é ir aprimorando cada vez mais esses protocolos, trata-se de uma verba muito significativa. O que queremos é que sejam protocolos realistas, que os Clubes os cumpram. Ao longo do tempo têm-se melhorado estes protocolos, no cumprimento por parte dos clubes, mas o objetivo é que de facto seja melhor e mais realista e que os clubes estejam cada vez mais empenhados no seu cumprimento. A proposta é a que se apresenta para votação, com as observações apresentadas. Referiu que as terão em conta para futuro. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Rui Antunes, compreende as observações e agradece o reparo, considera que a questão tem a ver um pouco, na medida em que os escalões de formação do Sertanense são muito mais extensos do que são os escalões do Vitoria de Sernache, o que obriga a uma maior divisão das verbas, as equipas podem não ter o mesmo numero de elementos. Relativamente ao seguro a Federação Portuguesa de Futebol informou sobre o aumento do valor do seguro. -----

O Senhor Presidente esclareceu que eventualmente, poderão existir critérios que não estão visíveis neste momento, e que justificam as diferenças que são pequenas. Concorda que os critérios devem ser transparentes e equitativos entre os clubes. Vamos melhorar a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação dos mesmos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, contabilizando seis votos a favor e uma abstenção, nos termos da presente proposta: -----

a) A minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2024/25 e respetivo anexo; -----

b) A atribuição de uma comparticipação anual para a época desportiva de 2024/2025 de 144.500,00€ (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos euros), dos quais 143.000,00€ serão pagos equitativamente, no valor mensal de 14.300,00€, entre os meses de agosto 2024 e maio de 2025, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.500,00€, relativo às despesas previstas na alínea a) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

----- **3.8 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2024/2025 - Proc.º 2024/850.10.002.01/112 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 280/2024** -----

Considerando que:-----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Sertã dispõe de atribuições, nos domínios dos “Tempos livres e Desporto” (alínea f) e da “Saúde” (alínea g); -----

Reconhece-se à prática desportiva uma importância fulcral, designadamente no desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos seus praticantes, no contributo para uma ocupação saudável dos tempos livres e no combate à exclusão social, facilitando e promovendo a integração e o desenvolvimento social dos cidadãos;-----

O desporto favorece a saúde e bem estar do ser humano em geral e, no caso do futebol dos jovens, é responsável pela promoção de aspetos psicomotores (resistência cardiovascular, circulação sanguínea, força, coordenação, agilidade); aspetos cognitivos e aspetos socioafetivos (trabalho em equipa, respeito por hierarquias e regras, ética, entre outros);-----

O Município da Sertã tem-se assumido como um parceiro privilegiado dos vários clubes desportivos, federados e não federados, que desenvolvem a sua atividade no concelho e asseguram, frequentemente, a prática desportiva regular, bem como a sua dinamização; ----

As dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas, no início de cada época, são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento das instituições; -

A competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas encontra-se prevista na alínea u), do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 7º, 34º, 46º e 47º da Lei 5/2007 de 16 de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

janeiro, que define a “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto” e cujos artigos mencionados estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de participações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo; -----

O encargo associado ao presente Protocolo de Cooperação tem enquadramento orçamental e está devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e Grupo Desportivo Vitória de Cernache, para a época desportiva 2024/25 e respetivo anexo;-----

b) Aprovar a atribuição de uma participação anual para a época desportiva de 2024/2025 de 82.250,00€ (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros), dos quais 81.000,00€ serão pagos equitativamente, no valor mensal de 8.100,00€, entre os meses de agosto 2024 e maio de 2025, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.250,00€, relativo às despesas previstas na alínea a) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, contabilizando seis votos a favor e uma abstenção, nos termos da presente proposta: -----

a) A minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e Grupo Desportivo Vitória de Cernache, para a época desportiva 2024/25 e respetivo anexo;-----

b) A atribuição de uma participação anual para a época desportiva de 2024/2025 de 82.250,00€ (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros), dos quais 81.000,00€ serão pagos equitativamente, no valor mensal de 8.100,00€, entre os meses de agosto 2024 e maio de 2025, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.250,00€, relativo às despesas previstas na alínea a) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

----- **3.9 - Proposta de revogação da decisão de atribuição de apoio consubstanciado na cedência de transporte à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Proc.º2024/850.10.003.01/60 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 281/2024** -----
Considerando que:-----

Foi aprovado na Reunião da Câmara Municipal, no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, a atribuição do apoio à Liga Portuguesa contra o Cancro, sob a proposta nº 264/2024 com vista à realização pelo núcleo regional do concelho da Sertã da “Caminhada Todos por Todos”, que incluía um apoio para o transporte, no montante de 101,72€;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

No dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro deu entrada nos serviços municipais, com o n.º de registo 16614, a comunicação por parte da Liga Portuguesa Contra o Cancro informando que não era necessário o transporte;-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Apoio Administrativo, nº 25498, de 27/09/2024 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a revogação do ato administrativo, nos termos do n.º 1 do art.º 169, do Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, “Os atos administrativos podem ser objeto de revogação ou anulação administrativas por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessado...”-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere revogar a decisão de atribuição do apoio consubstanciado na cedência de transporte à Liga Portuguesa Contra o Cancro, constante no ponto 3.9, Ata nº 21/2024, da Reunião de Câmara, de 27/09/2024.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, revogar a decisão de atribuição do apoio consubstanciado na cedência de transporte à Liga Portuguesa Contra o Cancro, constante no ponto 3.9, Ata nº 21/2024, da Reunião de Câmara, de 27/09/2024, nos termos da presente proposta. Não votou a Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes porque é voluntária na Liga Portuguesa Contra o Cancro.

----- **4- Intervenção do público** -----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir:-----

Solicitou intervenção o seguinte munícipe:-----

- **Paulo Cunha – Sertã** - Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção concordando com o Vereador Paulo Luís no assunto da ordem do dia, relacionado com a formação das camadas jovens nos clubes Sertanense e Vitória de Sernache, mencionou o exemplo de um pai que referiu que há trinta anos os jovens tinham mais apoios do que atualmente, o seu filho está nas camadas jovens do Sertanense e neste contexto, referiu que concorda que devem existir critérios rigorosos para a atribuição de apoios, atendendo que se calhar as verbas não são canalizadas para os fins a que se destinam, e isso não é culpa da Câmara Municipal, mas dos clubes que gerem as verbas, e nós enquanto contribuintes gostamos que os dinheiros públicos sejam bem empregues. Registou com agrado e parabenizou a intervenção do Vereador Paulo Luís.-----

- Referiu que gostaria de ouvir a versão do Senhor Presidente sobre o assunto de envio de faturas de combustível desde 2018, á Junta de Freguesia da Sertã, no valor de para cima de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

20.000,00€, estamos a falar de trabalhos segundo informação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sertã, 80% dos trabalhos eram da competência da Câmara Municipal e foi a Junta de Freguesia que fez. Só agora as faturas foram enviadas e segundo informação o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sertã devolveu-as ao Município. -

- O Senhor Vereador Rui Antunes agradeceu as questões, relativamente ao futebol todos concordamos que devemos ser cada vez mais assertivos no investimento do dinheiro público nos escalões de formação. Não concorda, que os jovens hoje tenham menores condições do que nós tínhamos, com conhecimento de causa, os nossos jovens nunca jogaram em campos pelados, nunca tiveram necessidade de levar o seu próprio equipamento e leva-lo para casa para lavar. Até os métodos de formação utilizados são melhores, os próprios treinadores, tem outra formação, as exigências são maiores e o trabalho tem sido bem feito pelos clubes, são cerca de centena e meia no Sertanense e no Vitória de Sernache uma centena de jovens, o que quer dizer que a aposta na formação tem sido bem-feita. -----

- Relativamente à questão das faturas do gasóleo, parece importante esclarecer, e lamenta que a mesma tenha vindo a ser abordada numa Assembleia de Freguesia. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sertã, foi previamente informado que as faturas iam ser enviadas. Dizem respeito a abastecimentos da máquina da junta de freguesia que foram efetuados pelo município, e que já vinham sendo feitos há alguns anos. No âmbito daquilo que é o nosso controlo da despesa e a necessidade de tratarmos equitativamente todas as freguesias, não parece normal, que a Junta de Freguesia da Sertã tenha um tratamento diferente das outras juntas de freguesia do concelho. Todas as juntas de freguesia asseguram a aquisição do gasóleo para as suas tarefas e a Junta de Freguesia da Sertã não deve ser diferente. Era uma situação que se desconhecia ou que nunca se trouxe para resolução. É uma questão de justiça para com as outras juntas de freguesia. Todas as juntas de freguesia efetuam trabalhos na sua freguesia e não é por esse motivo que o município tenha que assumir o custo da despesa do combustível. -----

- **Pedro de Jesus – Sertã** – Cumprimentou todos os presentes, referiu também que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sertã, na Assembleia de Freguesia, ao ser confrontado com a questão referiu que era para serviços da competência da Câmara. -----

- Questionou se as faturas já vem de 2018, pergunta porque só agora o envio das mesmas? Concorda que todos sejam tratados da mesma forma. Existe algum atrito entre a Junta e a Câmara para só agora o envio, a devolução das mesmas por parte da junta, os assuntos não estavam tratados, revela uma falta de interajuda, que não se compreende quando, no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

fundo o que interessa é defender o interesse da população, é para o bem comum das populações dos municípios.-----

- O Senhor Vereador Rui Antunes, relativamente às faturas serem de 2018, esclareceu que o alerta veio da Unidade Financeira. Este procedimento estava assumido, desde então, como normal. Quando o Senhor Presidente da Junta diz que os trabalhos são da competência da Câmara Municipal temos que nos sentar, conversar e ver efetivamente quais são os trabalhos e identificá-los. Salientou que não há nenhum atrito e que o problema está no início do processo. Esclareceu que durante o atual mandato nunca existiu nenhum pedido da junta de freguesia para se efetuarem esses abastecimentos. Relativamente ao que estava para trás não pode responder por isso, mas não existe nada que formalize esse tipo de procedimento. Esta foi a forma que o município teve para regularizar este assunto.---

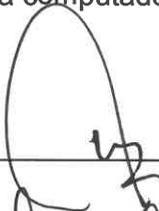
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípios presentes.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira